



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- PGRSS



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 1/22

Emissão: dez/2025

Versão: 01

Versão válida até: dez/2026

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
ESTABELECIMENTO/UNIDADE: Pronto Atendimento do
Fórum do Imbuí

Responsáveis Técnicos pela elaboração do plano:

Marcos Lage Cajazeira Ramos
Coordenador de Saúde Ocupacional
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052181396-4

Juliane Correia Reis
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052206459-0

Salvador-BA, dezembro de 2025

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 2/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	4
3 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	4
4 - OBJETIVOS DO PLANO	4
5 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	5
6 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	6
7 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS	6
8 - CAPACIDADE OPERACIONAL	7
9 - RESPONSABILIDADES	8
10 - CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	8
11 - ETAPAS DE MANEJO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	13
12 - FLUXOS	14
13 - QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS GERADOS	15
14 - IDENTIFICAÇÃO, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO	16
15 - TRANSPORTE INTERNO DOS RSS	18
16 - ARMAZENAMENTO EXTERNO	18
17 - COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	18
18 - SEGURANÇA DO TRABALHO	18
19 - OUTROS PROCEDIMENTOS	19
20 - PLANO DE AÇÃO DO PGRSS - 5W2H	20
21 - RESPONSABILIDADE PELO PGRSS	21
Anexos	
Anexo I – Ficha de Investigação - Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico	

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 3/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

1. INTRODUÇÃO

A existência de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos é fundamental para disciplinar a gestão integrada, contribuindo para mudanças dos padrões de produção e consumo no país, melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida da população. A preocupação com a questão ambiental torna o gerenciamento de resíduos um processo de extrema importância na preservação da qualidade da saúde e do meio ambiente.

A gestão integrada de resíduos deve priorizar a não geração, a minimização da geração e o reaproveitamento dos resíduos.

Nessa perspectiva, foram publicadas as Resoluções ANVISA nº 306/2004, posteriormente revogada pela RDC 222/2018, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, a CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências e a Lei nº. 9.605 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre Crimes contra o Meio Ambiente.

Considerando que as Unidades geradoras de resíduos dos serviços de saúde - RSS, são responsáveis pelo correto gerenciamento dos mesmos, faz-se necessária a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, com o objetivo de atender as normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 4/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção a saúde pública e ao meio ambiente.

3. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O Gerenciamento dos Resíduos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais. O gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos resíduos de serviços de saúde.

De acordo com a RCD nº 222/2018, todo serviço gerador deve dispor um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final.

4. OBJETIVOS DO PLANO

- Minimizar a geração dos resíduos;
- Adequar os procedimentos de manejo;
- Proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro;
- Prevenção da saúde pública e do meio ambiente;
- Atender a critérios técnicos e legislação vigente;
- Propiciar a participação e envolvimento dos funcionários;
- Promover a reciclagem dos resíduos;
- Controlar e reduzir riscos de acidentes de trabalho.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 5/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nome Fantasia: Pronto Atendimento Fórum do Imbuí

Quanto à Propriedade: Órgão público

CNPJ: 13.100.722/0001-60

Endereço: Rua Padre Casimiro Quiroga, 2403, Imbuí

Município: Salvador UF: Bahia

Fone: (71) 3320-6839

Diretor do Serviço: Rogério Couto Tourinho

CREMEB: 9030 E-mail: rctourinho@tjba.jus.br

Responsável Técnico pelo Posto Médico: Adriana Vasconcelos de Meirelles

COREN: 79-293-BA

Responsáveis pelo PGRSS: Marcos Lage Ramos CREA-BA: 052181396-4

Juliane Correia Reis CREA-BA: 052206459-0

Horário de Funcionamento: 08 às 18 horas

SERVIÇOS OFERECIDOS

- Serviço de Enfermagem - Coordenação e Assistência;
- Serviço de Fisioterapia;
- Imunização (SOMENTE EM CAMPANHAS);
- Curativos;
- Procedimentos médicos (suturas, etc.);
- Atendimento Imediato de Assistência à Saúde;
- Prestação de serviços de apoio a gestão e execução administrativa.

Número de pavimentos: 01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 6/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

6. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Como estão inseridos em locais não habituais para um Serviço de Saúde, os Pronto Atendimentos do Poder Judiciário da Bahia, são propriamente um serviço de urgência e emergência médica, que têm fundamental importância na dinâmica dos prédios onde estão localizados, primeiro pelo grande número de pessoas que ali circulam diariamente, segundo por atender, também, uma clientela diferenciada: autoridades do Poder Judiciário baiano, que exercem importantes cargos e devem ter atendimento prioritário, devido às grandes responsabilidades e demandas de processos, julgamentos e sessões a que são submetidos todas as semanas, além dos servidores de diversas áreas.

Os serviços de urgência têm como característica principal estarem aptos, ou seja, com todos os recursos físicos e humanos necessários para atender com eficácia e rapidez os casos de risco eminentes de morte ou risco eminentes de sequelas. Essa é a missão e o desafio diário enfrentado pelas equipes multidisciplinares nos plantões destes Serviços Especializados de Saúde, talvez o mais importante da área médica e o que pouco material bibliográfico requer – para preparar, atualizar e abordar adequadamente sobre sua organização e importância.

7. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

7.1. Condições do Entorno

Local de fácil acesso urbano, com ruas pavimentadas e iluminadas.

7.2. Abastecimento de Água

A EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Esgotos) é a responsável pelo suprimento de água potável do prédio do TJBA. A Unidade possui um reservatório superior compatível com a demanda.

7.3. Esgotamento sanitário

ESGOTO – O serviço do Tribunal de Justiça possui a rede de esgoto ligada a rede pública.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 7/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

8. CAPACIDADE OPERACIONAL

Pavimento único, dividido em:

- Recepção principal;
- Posto de enfermagem;
- Consultório Médico;
- Sala de Fisioterapia;

9. RESPONSABILIDADES

NÍVEL	RESPONSABILIDADE
Direção	Assegurar que os resíduos sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente. Designar profissional, com registro ativo junto ao Conselho de Classe para exercer a função de responsável pela elaboração e implantação do PGRSS. Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implantação e acompanhamento do PGRSS na Unidade. Contratar empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos infectantes e químicos.
COSOP	Implantar, avaliar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade. Disponibilizar cópia para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral. Prover capacitação e treinamento para todos os funcionários no Gerenciamento de Resíduo.
COMED	Recomendar ações para a prevenção de infecções relacionadas com o RSS, assegurando que as normas e procedimentos sejam aplicados de acordo com estas recomendações. Apoiar a COSOP nos treinamentos realizados. Supervisionar os profissionais no cumprimento das normas do Gerenciamento de Resíduo.
Gerente do Contrato	Supervisionar o acondicionamento, coleta e transporte interno dos resíduos da Unidade.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 8/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

10. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

Conforme a RDC 222/2018 - ANVISA, os resíduos são classificados em:

- Grupos A - Resíduo infectante - risco biológico divide-se em subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5;
- Grupo B – Resíduo Químico;
- Grupo C - Rejeito Radioativo;
- Grupo D – Resíduo Comum - Reciclável DR e Não Reciclável DNR;
- Grupo E - Resíduo Perfurocortante.

RESÍDUOS DO GRUPO A - Resíduos com Risco Biológico

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção.

Grupo A1

- Materiais resultantes do processo de assistência a saúde, contendo sangue na forma livre;
- Materiais provenientes de atividades de vacinação.

Grupo A2 (Observação: Resíduos não produzidos na Unidade)

São carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anatomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

Grupo A3 (Observação: Resíduos não produzidos na Unidade)

Peças anatômicas (membros), produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente e seus familiares.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 9/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

Grupo A4

Materiais resultantes de assistência a saúde que não contenha sangue na forma livre.

Grupo A5 (Observação: Resíduo não produzido na Unidade)

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção a saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons. Devem ser encaminhados a sistema de incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA 222/2018.

RECOMENDAÇÕES PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS COM PRÍON PRÍON:

Estrutura proteica alterada relacionada com agente etiológico das diversas formas de Encefalite Espóngiforme. Um príon é uma proteína com capacidade de modificar outras proteínas tornando-as cópias de si própria. Um príon não possui ácido nucleico (DNA OU RNA). Caso ocorra geração desses RSS, acondicionar em saco vermelho, utilizar dois sacos como barreira de proteção com preenchimento somente até 2/3 de sua capacidade, sendo proibido seu esvaziamento ou reaproveitamento. Conter o saco em recipientes de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente a tombos. Identificar como Resíduo Infectante conforme NBR-7500 da ABNT.

RESÍDUOS DO GRUPO B - RISCO QUÍMICO

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- Vidros e frascos/ampola com resíduos de medicamentos vencidos;
- Produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10004 da ABNT (corrosivos, inflamáveis e reativos);

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosope@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 10/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

- Resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, especificados na Portaria nº 344/98 e suas atualizações;
- Resíduos de produtos, antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, anti-retrovirais;
- Glutaraldeido a 2%;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Pilhas e baterias;
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- Cartuchos de impressoras;
- Efluentes de equipamentos automatizados;
- Kits de reagentes laboratoriais;
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, contendo metais pesados;
- Termômetros com coluna de mercúrio.

RESÍDUOS DO GRUPO C - REJEITOS RADIOATIVOS **(Observação: Resíduo não produzido na Unidade)**

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas Normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria, ou não prevista. Enquadram-se neste grupo os dejetos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN – 6.05.

RESÍDUOS DO GRUPO D - RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico a saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Esparadrapo;
- Luvas de procedimento;
- Algodão utilizado na antisepsia e hemostasia de venóclise, gazes, compressas, equipo de soro e outros similares, com exceção dos enquadrados no grupo "A";

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 11/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

- Resíduos de gesso provenientes de assistência a saúde;
- Restos de alimentos de refeitório;
- Papéis de uso sanitário, fraldas descartáveis, peças descartáveis de vestuário, máscaras, absorventes higiênicos;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- Papel grau cirúrgico, fita crepe, ampolas de soro vazias, equipo de soro, papel toalha, copos descartáveis;
- Embalagens plásticas;
- Embalagens de vidro que não contenham resíduos grupo A ou B.

RESÍDUOS DO GRUPO E - PERFUROCORTANTES

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como:

- Agulhas, cateteres intravenosos;
- Ampolas de vidro;
- Seringas com agulhas utilizadas na assistência;
- Lancetas, lâminas/ lamínulas para uso do laboratório;
- Lâminas de bisturi;
- Aparelho de tricotomia (lâmina de barbear);
- Todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório e farmácia;
- Todos os utensílios de vidro.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 12/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

11. ETAPAS DE MANEJO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O manejo dos resíduos é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final.

SEGREGAÇÃO

ACONDICIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

ABRIGO EXTERNO

COLETA E TRANSPORTE EXERNO

TRATAMENTO

DISPOSIÇÃO FINAL

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br

12. FLUXOS

- Resíduos do subgrupos A1 e A4 (Infectantes)



- Resíduo do grupo B (Químicos)



- Resíduos do grupo D (Lixo comum – recicláveis e não recicláveis)



- Resíduos do grupo E (perfurocortantes)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE
DE TRABALHO - LTCAT (Individual)**



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 14/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

13. QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS GERADOS

Resíduos do grupo	Produção média estimada (Kg/mês)	Observações
A	10	Subgrupos A1 e A4
B	0,2	Medicações vencidas
C	0	Não produzido na Unidade
D	10	5 kg/mês de resíduos recicláveis 5 kg/mês de resíduos não recicláveis
E	0,1	Armazenados em caixa de 7 litros para perfurocortantes

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br

14. IDENTIFICAÇÃO, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Identificação – conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos.

Segregação – consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Acondicionamento – consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam as ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Grupo	Identificação		Segregação e Acondicionamento
	Descrição	Símbolo de Identificação	
A	São identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos.	 Resíduo Biológico	<p>A segregação dos resíduos infectantes deve ser feita na fonte e no momento da geração.</p> <p>São acondicionados em sacos plásticos resistentes de cor branca leitosa com a simbologia de resíduo infectante. O saco deve ser preenchido somente até 2/3 de sua capacidade.</p> <p>Recipiente com tampa acionamento sem contato manual identificado com a simbologia de resíduo infectante.</p>
B	São identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância.	 Resíduo Químico	São acondicionados em recipientes de material rígido, tampa rosqueada, vedado, devidamente identificado (para cada tipo de substância química), respeitando suas características químicas e seu estado físico.

C	<p>São representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.</p>		<p>Resíduo Radioativo</p>	<p>Tipo de Resíduo não produzido na Unidade.</p>
D	<p>Podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações baseada na resolução CONAMA nº. 275/01.</p> <p>Para os demais resíduos do Grupo D, deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não existe exigência para padronização de cor.</p>			<p>Devem ser acondicionados de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana, utilizando-se sacos impermeáveis, contidos em recipientes e receber a identificação correspondente a resíduo comum.</p>
E	<p>São identificados pelo símbolo de substância infectante, constante na NBR 7500 da ABNT e com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.</p>		<p>Resíduo Perfurocortante</p>	<p>Devem ser descartados separadamente no local de sua geração, e imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipiente rígido, resistente a punctura, ruptura, e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente. O volume dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 17/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

15. TRANSPORTE INTERNO DOS RSS

O transporte interno dos RSS é feito pelo profissional terceirizado de higienização exclusivo dos postos e unidades de saúde do TJBA, através de sacos identificados dentro de balde com rodízio e levados até o abrigo externo para posteriormente ser coletados pela empresa contratada.

16. ARMAZENAMENTO EXTERNO

O armazenamento dos RSS se dá em abrigo externo ao prédio da sede do TJBA, de fácil acesso ao caminhão de coleta da empresa contratada para esse serviço específico.

17. COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

A coleta, transporte externo, tratamento e destinação final do RSS é feita por empresa contratada: V8 Coletas e Transportes, CNPJ 51.022.201/0001-20.

Os resíduos do grupo D são recolhidos pela Prefeitura.

18. SEGURANÇA DO TRABALHO

Em caso de acidente de trabalho com material biológico, seja o contato com sangue ou outros fluidos potencialmente contaminados, o profissional exposto necessita de atendimento médico especializado em caráter de emergência, com intervenções adequadas, acompanhamento pós-exposição para prevenção de infecções pelo HIV e hepatites B e C.

Na ocorrência de tais acidentes deverá ser feita a notificação de acidente com material biológico, conforme ficha de notificação (Anexo I).

O uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual é obrigatório, visa a saúde e a segurança do trabalhador, por meio da proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais, como consequência, o seu uso também pode proporcionar a redução de custos ao empregador com substituições de pessoal, afastamentos e processos indenizatórios.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 18/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

19. OUTROS PROCEDIMENTOS

- Controle integrado de insetos e roedores por empresa especializada.
- Controle das limpezas mensais dos ar condicionados por empresa especializada.
- Controle da qualidade da água através da lavagem dos tanques e ensaio microbiológico da água por empresa especializada.

Processos de higienização e limpeza:

- Limpeza geral diária em todo ambiente, com uso de Hipoclorito de sódio a 1% (piso, janelas, paredes, dentre outros);
- Após recolhimento dos resíduos é realizada limpeza e desinfecção dos recipientes de coleta;
- Desinfecção das superfícies de trabalho antes e após cada atendimento, com detergente neutro hospitalar e álcool a 70%;
- Instrumentais: processo padrão de esterilização com utilização de autoclaves.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br

20. PLANO DE AÇÃO DO PGRSS - 5W2H

What? (O que deve ser feito)	Why? (Por que?)	Where? (Onde será feito?)	When? (Quando?)	Who? (Quem fará?)	How? (como será feito?)	How much? (Quanto custa?)
Fiscalização do Contrato com a empresa de coleta e destinação final do RSS.	Estar em conformidade com a Resolução do CONAMA 358/2005.	Nos locais de prestação de Serviços à saúde do TJBA.	Ao longo da vigência do contrato.	Fiscal do contrato	O fiscal do contrato deve acompanhar a prestação do serviço do objeto do contrato.	Sem custo direto.
Planejamento de treinamentos para manuseio de RSS que ocorrerá em Abril de 2027 (curso de biossegurança)	Desempenhar as atividades em conformidade com os normativos legais de forma segura e eficaz para evitar acidentes.	DAS.	Curso em abril de 2027, semana da SST	Marcos Ramos, Juliane Reis, Daniel Sant'Iago e Adriana Meirelles.	Reuniões.	Sem custo direto na fase de planejamento.
Dar amplo conhecimento do PGRSS a todos os envolvidos na prestação de serviços à saúde do TJBA.	Para que as ações e rotinas previstas no PGRSS sejam devidamente executadas.	Nos locais de prestação de Serviços à saúde do TJBA.	Logo após a conclusão/ publicação do PGRSS.	Parceria DAS e ASCOM.	Material informativo e campanha direcionada aos stakeholders do PGRSS.	Sem custo direto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (Individual)



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 20/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

21. RESPONSABILIDADE PELO PGRSS

As vias impressas do PGRSS devem ser assinadas pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho responsáveis pela sua elaboração.

O plano deve ser revisado sempre que ocorrer alguma alteração significativa dos processos ou das áreas, ou quando for constatada uma possibilidade de melhoria. Caso não haja nenhuma das situações anteriores, deve ser revisto sempre que completar 12 meses da última revisão.

21.1 - Profissionais legalmente habilitados:

Marcos Lage Cajazeira Ramos
CPF: 028.791.015-65
Coordenador de Saúde Ocupacional
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052181396-4

Juliane Correia Reis
CPF: 040.162.715-25
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052206459-0

Salvador, 10 de dezembro de 2025

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE
DE TRABALHO - LTCAT (Individual)**



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 21/22

Revisão
01/2025

Validade: dez/2026

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 7.500:2003 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

ABNT NBR 10.004:2004 - Resíduos sólidos – Classificação.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018. ANVISA, 2018

Resolução Conama nº 275/2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Resolução Conama nº 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE
DE TRABALHO - LTCAT (Individual)**



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional**

Página 22/22

**Revisão
01/2025**

Validade: dez/2026

ANEXOS

ANEXO I | Ficha de Investigação - Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5^a Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652,
cosopc@tjba.jus.br

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo ou função: _____

Endereço: _____

2. DADOS DO ACIDENTE

Data: ____/____/____

Horário: _____

Local: _____

3. TIPO DE EXPOSIÇÃO (Marcar com “X”)

Percutânea (perfuração):

Profunda () Superficial () Mucosa oral () Pele não íntegra () Pele íntegra ()

Ignorada () Outra _____

4. MATERIAL ORGÂNICO (Marcar com “X”)

Sangue () Líquor () Líquido. Pleural ()
Líquido. Amniótico () Fluído c/sangue () Soro/ plasma () Ignorado () Outro _____

5. CIRCUNSTÂNCIA DO ACIDENTE (Marcar com “X”)

Administração de medicação:

Endovenosa () Intramuscular () Punção venosa/ arterial ()

Reencape de agulha () Dextro () Descarte inadequado de material Pérfurocortante

em lixo () Material Pérfurocortante em bancada, chão, etc.() Lavanderia ()

Lavagem de material () Procedimento laboratorial () Manipulação de caixa de

material Pérfurocortante () Procedimento cirúrgico ()

Outro _____

6. AGENTE (Marcar com “X”)

Agulha com luz () Agulha sem luz ()

Intracath/ gelco () Calibre _____ Lâmina / lanceta () Presença ()

Ausência de sangue visível no material () Agulha de uso recente em artéria ou veia () Outro _____

7. USO DE EPI (Marcar com “X”)

Luva () Máscara () Proteção facial () Avental () Bota () Óculos ()

8. INFORMAÇÕES DO PACIENTE FONTE:

Paciente fonte conhecido: Sim () Não ()

Sorologia: 1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Em andamento 5- Não realizada

6- Ignorada.

Anti HIV () Ag Hbs () Anti Hbs () Anti HCV ()

CD4/ Carga viral: _____

Outras informações: _____

(Acrescentar uso de drogas injetáveis, contactante domiciliar/ sexual de portador de hepatite, múltiplos parceiros sem uso de preservativo, história prévia de DST, pacientes provenientes de prisão ou instituição de doentes mentais).

9. SOLICITAÇÃO E RESULTADO DE EXAMES DO FUNCIONÁRIO

Sorologia: 1- Positivo () 2- Negativo () 3- Inconclusivo () 4- Em andamento ()

5- Não realizada () 6- Ignorada () Anti- HIV() Data da coleta ____/____/____. AgHbs ()
Data da coleta ____/____/____. Anti- Hbs () Data da Coleta ____/____/____. Anti- HCV ()
Data da Coleta ____/____/____.

10. SITUAÇÃO VACINAL DO ACIDENTADO (HEPATITE B)

1- Sim () 2- Não () 3- Ignorado ()Vacinado três doses () Realizou Anti - Hbs após vacinação ()

11. FUNCIONÁRIO ENCAMINHADO PARA: _____

12. NOME DO PROFISSIONAL QUE NOTIFICOU O ACIDENTE:

ASSINATURA: _____

OBS: Caso haja alguma recusa do profissional em relação a alguma etapa do atendimento, solicitar assinatura do termo abaixo.

Eu _____, RG _____ me recuso à colher material para sorologia () ou _____.

Encaminhado para outro serviço para dar prosseguimento ao atendimento de acidente perfurocortante. Sim () Não ()

Cargo ou função do profissional: _____

Assinatura: _____